



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.727/2004

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Narcizo Vilso Zaffonato, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no valor de R\$ 21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUN.DE ADMIN.E FAZENDA:	
01 - Gabinete do Secretário:	
ATIVIDADE: 0301.0412200022.004	
3.3.90.39-080- Outros Serv.de Terceiros - P.Jurídica.....R\$	6.000,00
ATIVIDADE: 0301.0618100052.009	
3.3.90.30-080- Material de Consumo.....R\$	1.800,00
04 - SECRETARIA MUN.DE EDUC.CULT.E LAZER:	
02 - Depto. de Cultura e Lazer:	
ATIVIDADE: 0402.2781200322.027	
3.3.90.30-080- Material de Consumo.....R\$	1.000,00
3.3.90.39-080- Outros Serv.de Terceiros - P.Jurídica.....R\$	2.000,00
06 - SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO:	
01 - Depto. de Obras e Infra Estrutura:	
ATIVIDADE: 0601.1545100192.031	
3.3.90.30-080- Material de Consumo.....R\$	2.000,00
3.3.90.39-080- Outros Serv. De Terceiros - P. Jurídica...R\$	8.000,00
ATIVIDADE: 0601.1545200192.032	
3.3.90.30-080- Material de Consumo.....R\$	500,00

Soma.....R\$	21.300,00

Art. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no artigo anterior, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

04 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULT. E LAZER:	
01 - Depto. de Ensino Fundamental	
ATIVIDADE: 0401.1230600142.015	
3.3.90.30-050- Material de Consumo.....R\$	7.000,00
3.3.90.30-080- Material de Consumo.....R\$	11.000,00
3.3.90.39-080- Outros Serv.de Terceiros - P.Jurídica.....R\$	1.300,00
4.4.90.52-080- Equipamentos e Material Permanente.....R\$	2.000,00

Soma.....R\$	21.300,00



Estado de Santa Catarina

Nº 001912

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

1.727/2004

Lei N.º

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 10 de dezembro de 2004.

Narcizo Vilso Zaffonato
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Astor José Warken
Secretário da Administração e Fazenda